



Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Av. Duque de Caxias, 635 – Jd. Mazzei II – Londrina-PR

Fone: (43) 3372-4046 / Fax: (43) 3372-4547

cmdi@londrina.pr.gov.br / cmdi_londrina@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO N.º 017/2013

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 7.841/99 (com alterações subsequentes) e considerando deliberação da reunião ordinária realizada em 03/10/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a execução de despesas de até R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), provenientes da destinação ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso (FMDI) de percentual do imposto de renda de pessoas físicas e jurídicas, para a realização de campanha publicitária para a divulgação e conscientização de direitos das pessoas idosas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 04 de outubro de 2013.

Jair Rodrigues Pereira
Presidente do CMDI